

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Dr. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME**, Rua Goiás, 862 Sobre Loja – Higienópolis Catanduva – SP CEP: 15804-010, CNPJ (MF) 10.820.186/0001-89 Fone: (17) 3531-0300 Licitações (61) 3205-1601 I.E.: 260.180.897.118, www.fprinter.com.br e-mail: empenhos@fprinter.com.br / licitacao.fprinter@gmail.com pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada pelo Sr. Daniel Nicola, RG: Nº 29.440.676-1 SSP SP, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 009/2021-MPPA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 991, de 24 de agosto de 2020:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **Registro de Preços para a aquisição de toners e cartuchos novos e originais de fábrica, da mesma marca do equipamento e/ou compatíveis**, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico Nº 009/2021-MPPA vinculada ao **Processo Administrativo n.º 124/2020-SGJ-TA (protocolo 21387/2020)** que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	Valor Unitário	Valor total
03	Toner compatível, novo, de primeiro uso, em perfeito funcionamento, referência MLT-D101S, para impressora monocromática wireless Samsung ML-2165W - Preto. Capacidade de impressão para, no mínimo, 1.500 (mil e quinhentas) páginas, de acordo com a norma ISO/IEC 19752.	UND	200	R\$ 69,00	13.800,00
04	Toner compatível, novo, de primeiro uso, em perfeito funcionamento, referência MLT-D205L, para impressora multifuncional monocromática Samsung SCX-4833FD - Preto. Capacidade de impressão para, no mínimo, 5.000 (cinco mil) páginas, de acordo com a norma ISO/IEC 19752.	UND	200	R\$ 93,00	18.600,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 32.400,00					

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 32.400,00

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual 991/2020, ficará registrado os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

- I. 2º Classificada – **N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA e 20.915.722/0001-83(item 3)**

Obs: Para o item 04 não houve adesão ao cadastro de reserva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

3.1 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.1.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.1.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.2.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;

5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1. Considerando a discricionariedade administrativa e diante da previsão expressa no artigo 24 do **Decreto Estadual 991, de 24 de agosto de 2020**, os órgãos não participantes poderão utilizar a ata de registro de preços decorrente deste certame, mediante a devida solicitação de adesão;

6.1.1. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013;

6.1.2. O deferimento de adesão será submetido à avaliação de sua conveniência e ausência de prejuízo para as demandas do Ministério Público, devendo observar as condições do art. 24, §1º, Decreto Estadual 991, de 24 de agosto de 2020:

"Art. 24. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, deverá, prioritariamente, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade controlada direta ou indiretamente pela Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

I - comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando, dentre outros aspectos pertinentes, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP;

II - encaminhar ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços o pedido de adesão e obter resposta, a qual, se afirmativa, deverá ser encaminhada ao Órgão Gerenciador, na forma prevista no inciso III deste parágrafo; e

III - encaminhar solicitação de adesão ao Órgão Gerenciador, com aceite do fornecedor para análise de viabilidade. "

6.2. As adesões à Ata, se autorizadas pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo **Artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013**, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta** por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador;

6.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item **30.4** do edital;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes deste registro de preços estão previstos na dotação orçamentária, sob a seguinte classificação funcional programática:

Classificação: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão

Elemento: 3390-30 – Material de Consumo

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, de de 2021

Assinado de forma digital por PARA MINISTERIO
PUBLICO:05054960000158
Dados: 2021.06.10 13:35:58 -03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

DANIEL
NICOLA:216
72188857

Assinado de forma
digital por DANIEL
NICOLA:21672188857
Dados: 2021.06.01
15:14:23 -03'00'

NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME

Testemunhas: RAFAEL RODRIGUES
DE
SOUZA:08419838446

Assinado de forma digital por
RAFAEL RODRIGUES DE
SOUZA:08419838446
Dados: 2021.06.15 09:37:16 -03'00'

RG:

Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO CUNHA
SOLIMOE:23673150278
Dados: 2021.06.10 14:02:26 -03'00'

RG:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº da Ata de Registro de Preços: 036/2021-MP/PA
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 009/2021-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – ME
CNPJ: 10.820.186/0001-89
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de toners e cartuchos novos e originais de fábrica, da mesma marca do equipamento e/ou compatíveis
Data da Assinatura: 10/06/2021
Vigência: 15/06/2021 a 15/06/2022
Preço Registrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	Valor Unitário	Valor total
03	Toner compatível, novo, de primeiro uso, em perfeito funcionamento, referência MLT-D101S, para impressora monocromática wireless Samsung ML-2165W -Preto. Capacidade de impressão para, no mínimo, 1.500 (mil e quinhentas) páginas, de acordo com a norma ISO/IEC 19752.	UND	200	R\$ 69,00	13.800,00
04	Toner compatível, novo, de primeiro uso, em perfeito funcionamento, referência MLT-D205L, para impressora multifuncional monocromática Samsung SCX-4833FD - Preto. Capacidade de impressão para, no mínimo, 5.000 (cinco mil) páginas, de acordo com a norma ISO/IEC 19752.	UND	200	R\$ 93,00	18.600,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 32.400,00					

Ordenador Responsável: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
Protocolo: 666763

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº da Ata de Registro de Preços: 035/2021-MP/PA
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 009/2021-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ: 39.632.556/0001-36
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de toners e cartuchos novos e originais de fábrica, da mesma marca do equipamento e/ou compatíveis
Data da Assinatura: 10/06/2021
Vigência: 15/06/2021 a 15/06/2022
Preço Registrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	Valor Unitário	Valor total
02	TONER ORIGINAL (DA MESMA MARCA DO EQUIPAMENTO), NOVO, DE PRIMEIRO USO, EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, REFERÊNCIA MLT-D204L, P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA SAMSUNG SL M3375FD - PRETO. CAPACIDADE DE IMPRESSÃO PARA, NO MÍNIMO, 5.000 (CINCO MIL) PÁGINAS, DE ACORDO COM A NORMA ISO/IEC 19752. MARCA: SAMSUNG FABRICANTE: SAMSUNG MODELO/VERSÃO: MLT-D204L	UND	200	R\$ 128,25	25.650,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 25.650,00					

Ordenador Responsável: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
Protocolo: 666765

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº da Ata de Registro de Preços: 034/2021-MP/PA
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 009/2021-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e DIGITAL DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 36.780.413/0001-83
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de toners e cartuchos novos e originais de fábrica, da mesma marca do equipamento e/ou compatíveis
Data da Assinatura: 10/06/2021
Vigência: 15/06/2021 a 15/06/2022
Preço Registrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	Valor Unitário	Valor total
01	CARTUCHO TONER IMPRESSORA SAMSUNG, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO 1, MLT-D111S MARCA: SAMSUNG FABRICANTE: HP MODELO/VERSÃO: D111S	UND	250	R\$ 100,00	25.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 25.000,00					

Ordenador Responsável: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
Protocolo: 666767

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº da Ata de Registro de Preços: 037/2021-MP/PA
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 009/2021-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 20.402.517/0001-14

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de toners e cartuchos novos e originais de fábrica, da mesma marca do equipamento e/ou compatíveis
Data da Assinatura: 10/06/2021
Vigência: 15/06/2021 a 15/06/2022
Preço Registrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	Valor Unitário	Valor total
11	Recipiente para depósito de toner usado, original (da mesma marca do equipamento), novo, de primeiro uso, em perfeito funcionamento, referência 008R13036 p/ impressora Xerox 4112.	UND	12	R\$ 475,00	R\$ 5.700,00
12	RECIPIENTE DE TONER USADO XEROX X700i -	UND	12	R\$ 340,00	R\$ 4.080,00
13	TONER PARA IMP.XEROX D125 - PRETO	UND	12	R\$ 890,00	R\$ 10.680,00
14	CARTUCHO FOTORECEPTOR PARA IMP.XEROX D125	UND	2	R\$ 3.719,00	R\$ 7.438,00
15	CARTUCHO DE LIMPEZA PARA IMPRESSORA XEROX D125	UND	2	R\$ 1.385,00	R\$ 2.770,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 30.668,00					

Ordenador Responsável: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
Protocolo: 666768

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA INSTITUCIONAL
TERMO DE PARCERIA INSTITUCIONAL Nº: SN/2021-MPPA, FUNDAÇÃO ABRINQ
PARTES: Ministério Público do Estado do Pará e a FUNDAÇÃO ABRINQ PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
OBJETO: Formalizar a parceria institucional entre a FUNDAÇÃO ABRINQ e a PARCEIRA com vistas ao fortalecimento das gestões municipais que aderiram ao PPAC, na efetivação dos direitos da criança e do adolescente por meio da execução do "PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA (PPAC)", coordenado pela FUNDAÇÃO ABRINQ, mediante articulação, integração e intercâmbio das atividades a serem exercidas pelos Parceiros.
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2021
VIGÊNCIA: 11/06/2021 a 30/06/2024.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. Cesar Bechara Nader Mattar Júnior.

Protocolo: 666778
A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE ANANINDEUA COM ATRIBUIÇÕES NA ÁREA DA FAMÍLIA, SUCESSÃO E INTERDITOS, EM QUE SEJA OBRIGATÓRIA A MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REGISTROS PÚBLICOS, FALÊNCIA JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E INCAPAZES, DRA. ALESSANDRA REBELO CLOS, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 000489-477/2021-MP/2ªPJ Civ, que se encontra à disposição no Ministério Público de Ananindeua.
PORTARIA de Instauração nº: 004/2021
Data da Instauração: 06/2021
Objeto: instaurada pela 3ª Promotoria de justiça Civil de Ananindeua em 10/02/2021, a partir do atendimento do senhor Paulo Henrique Ferreira de medeiro, o qual requereu a busca e emissão da 2ª via de certidão de Nascimento de sua mãe, MARIA FERREIRA DE MEDEIRO, registrada em Castelo do Piauí-Pi.

Protocolo: 666817
Extrato da PORTARIA Nº 013/2021-MP/PJBN
O Promotor de Justiça de Brasil Novo, com fundamento no art. 54, VI e §3º, da Lei Complementar nº 057/2006 e no Art. 4º, Inc. VI, da Resolução nº 023 – CNMP, de 17/09/2007, e na Resolução Nº 010/2011-CPJ, de 30/06/2011, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 013/2021-MP/PJBN, registrado no SIMP Nº 000663-093/2019, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Brasil Novo, situada na Rua do Comércio, Nº 1136, Bairro Centro, CEP: 68.148-000, município de Brasil Novo/PA, telefone (93) 3514-1102, e-mail: mpbrasilnovo@mppa.mp.br.

PORTARIA nº 013/2021-MP/PJBN
Requerente: Ministério Público do Estado do Pará; Promotoria de Justiça de Brasil Novo;
Requerido: Wedes Makes Carneiro; Câmara Municipal de Brasil Novo;
Assunto: Acompanhar possíveis atos de improbidade administrativa decorrentes do descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta n.º 049/2017, celebrado entre o TCM, Ministério Público de Conta dos Municípios e a Câmara Municipal de Brasil Novo, no ano de 2017.
Brasil Novo/PA, 11 de junho de 2021.
DIRK COSTA DE MATTOS JUNIOR – Promotor de Justiça

Protocolo: 666822
EXTRATO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
SIMP Nº 005399-031/2021
O 12º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SANTRÉM/PA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, torna público a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO sob o SIMP nº 005399-031/2021, que se encontra a disposição na 12ª Promotoria de Justiça Cível, na Av. Mendonça Furtado 3991, bairro Liberdade, Santarém/PA.
PORTARIA de Instauração: 003/2021-MP/12ªPJCv.
Data da Instauração: 11/06/2021.
Objeto: acompanhar a implementação de bolsas/cotas a indígenas e quilombolas a serem ofertadas pela FUNDAÇÃO ESPERANÇA.
TULIO CHAVES NOVAES
Promotor de Justiça titular do 12ª Cargo de Santarém